

REVOGADO



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Diretoria de Gestão de Pessoas

[Revogado pela Portaria TRT3/DGP 1/2022]

PORTARIA DGP N. 1, DE 2 DE JANEIRO DE 2020

Trata da subdelegação de competências da Diretora de Gestão de Pessoas do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região à Secretária de Pessoal.

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO,

CONSIDERANDO o art. 3º da [Portaria DG n. 2, de 2 de janeiro de 2020](#), que autoriza a Diretora de Gestão de Pessoas a subdelegar competência para a prática dos atos administrativos nela discriminados; e

CONSIDERANDO os arts. 11 a 15 da [Lei n. 9.784, de 29 de janeiro de 1999](#), que disciplina o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal,

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria trata da subdelegação de competências da Diretora de Gestão de Pessoas do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região à Secretária de Pessoal.

Art. 2º Fica subdelegada à Secretária de Pessoal deste Tribunal competência para:

Fonte: BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região. Portaria n. 1, de 2 de janeiro de 2020. Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 2882, 30 dez. 2019. Caderno Administrativo, p. 28.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial

I - conceder a servidor direitos, vantagens e benefícios previstos nos arts. 67, em sua redação original, 77, 87, em sua redação original, 97, 196, 197, 208, 210, 226 e 227 da [Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990](#);

II - decidir os pedidos de averbação de tempo de serviço;

III - designar substituto de função comissionada dos níveis FC-1 a FC-6; e

IV - determinar o registro de elogio nos assentamentos funcionais de servidor.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FLÁVIA DANTÉS MACEDO NEVES
Diretora de Gestão de Pessoas